



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.325 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a aposentadoria compulsória de servidor público municipal.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente acerca da aposentadoria compulsória no serviço público;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Achilles Avancini, ocupante do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, atingiu a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos para permanência no serviço público;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, nos termos do artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 1.138/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria compulsória do servidor público municipal **Paulo Achilles Avancini**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Psiquiatra**, a partir de 25 de janeiro de 2026, em razão de haver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Médico Psiquiatra**, em decorrência da aposentadoria compulsória do servidor referido no artigo anterior, a partir de 25 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução deste Decreto couberem, que o cumpra e o faça cumprir, na forma da lei.

Monte Sião, 20 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

| |
|---|
| Publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG |
| Lei Orgânica Municipal |
| Nº 10.325 |
| Em: 20/01/2026 |
| _____ Diretor Administrativo |